

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, n°. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000 Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PUBLICAÇÃO
NO DIA 15 107 12020
PUBLICO O PRESENTE
ATOLOGORIO PO OPTION DE PORTO PORT

Decreto n°. 071, de 15 de julho de 2020.

Prorroga Situação de Emergência no Município de Piraúba/MG, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde, do Governo Federal por meio do Ministério da Saúde, do Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a situação de emergência no Município de Piraúba, pelo prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Piraúba, 15 de julho de 2020.

Adriano Convalhaes Gravina PREFERTO MUNICIPAL PIRADBA - IMB

Adriano Carvalhaes Gravina Prefeito Municipal de Piraúba/MG